PROJETO DE INDICAÇÃO Nº:184/2020

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a suspensão das atividades de classe da Rede Pública Municipal de Educação por conta do COVID19;

Considerando que os prejuízos para os alunos da rede pública municipal de ensino podem ser imensuráveis, acaso não ocorra a manutenção da integralidade da grade das aulas em ambiente virtual;

Considerando que a Câmara Municipal de Salvador possui um canal aberto à população que está disponível no canal 61.4 em alta tecnologia audiovisual;

Considerando que a Câmara Municipal de Salvador possui também um aplicativo da própria Câmara Municipal de Salvador, onde a população pode acessar a TV e a Rádio Câmara através de smartphones, disponível na Apple Store e na Google Play.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito Antonio Carlos Magalhães Neto, a utilização do canal 61.4 da Câmara Municipal de Salvador, para transmitir conteúdos educacionais relativos à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e à Educação de Jovens e Adultos, em consonância com as Referências Curriculares Municipais, com fito na promoção da continuidade do ensino-aprendizagem, de modo que os alunos da rede pública municipal de ensino não fiquem totalmente afastados dos referidos conteúdos, durante o fechamento das escolas por causa da pandemia do coronavírus.

Salvador, 15 de Abril de 2020.

